



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 83

PROJETO DE LEI Nº 99/21 e SEU SUBSTITUTIVO - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As proposituras em apreciação, de iniciativa da nobre Mesa Diretora, merecem ser aprovados.


Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

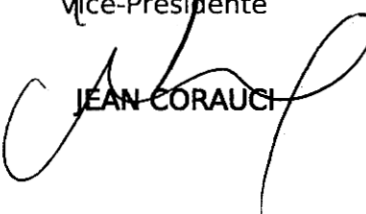
As projeções preenchem todos os requisitos para tramitarem e serem aprovadas, conforme enunciado dos incisos do § 2º, do artigo 116, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim sendo, os Projetos estão instruídos com a documentação necessária às suas aprovações, estado adequados com a LOMRP (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice nas iniciativas parlamentares, e quanto às demais questões seus teores encontram-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão das proposituras, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** das presentes **PROPOSITURAS**, aguardando as votações pelo Egrégio Plenário (art. 36, do RICMRP).

Sala das Comissões, 6 de maio de 2021.


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente


JEAN CORAUCHI

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURICIO VILA ABRANCHES
Relator


BRANDO VEIGA